



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09/07/2007

MARIA NEIDE FREIRE
DA SILVA

MAT. 13941

DECRETO Nº 140, DE 09 DE JULHO DE 2007.

**Convoca para VIII Conferência Municipal de
Saúde de Palmas e dá outras providências.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os dias 02 e 03 de agosto de 2007, para a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Palmas, que abordará o seguinte tema: "Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento".

§1º Os representantes da sociedade organizada participantes das reuniões dos Conselhos locais de Saúde e Associações de Moradores elegerão os Delegados, para participarem da Conferência Municipal de Saúde.

§2º Cada entidade de classe (Conselhos, Associações e Sindicatos) indicará um Delegado e um Suplente.

§3º Os Conselheiros titulares do Conselho Municipal de Saúde compõem a VIII Conferência Municipal de Saúde na qualidade de delegados natos.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

- I - fortalecer o controle social;
- II - discutir o temário da 13ª Conferência Nacional de Saúde;
- III - analisar, discutir e aprovar documento com as propostas a serem apresentadas para a Conferência Estadual de Saúde;
- IV - eleger delegados para participarem da Conferência Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I - definir os critérios de participação na Conferência e seu regulamento;
- II - promover a articulação, mobilização e divulgação da VIII Conferência Municipal de Saúde;
- III - fomentar a participação da comunidade e dos segmentos organizados nas 6 (seis) áreas geográficas, conforme divisão do mapa de Palmas estipulada pelo Conselho Municipal de Saúde, viabilizando a realização de 05 (cinco) pré-conferências, condensadas as áreas geográficas II e III;
- IV - coordenar, organizar e executar as tarefas concernentes ao evento, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos, políticos e financeiros;
- V - elaborar o Regimento Interno do evento com definições objetivas para a participação na VIII Conferência Municipal de Saúde;
- VI - elaborar o relatório final da VIII Conferência Municipal de Saúde e enviá-lo à Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º Fica autorizada a alocação de recursos no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Fundo Municipal de Saúde para a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 6º Os servidores nomeados através de Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantemente com as atribuições de suas respectivas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município, sendo as mesmas consideradas como um serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 09 dias do mês de julho de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

MÚCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde